



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00050/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0913/2021 de 10/11/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.003 - SERVIÇO MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 0115 - TRANSPORTE DO ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.140 - MANUT.DAS DESPESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 206 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 00206

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 206 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 00207

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 21 DE JUNHO DE 2022